DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, VIII

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERÊ/SC

1.2. SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1.3. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Araceli Mezzomo Weirich

E-mail: secretariaeducacao@iomere.sc.gov.br

Telefone: (49) 3539- 6000 – Fixo

1.4. DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

05/2026

1.5. OBJETO

"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO ESPORTIVO NA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO, NO MUNICÍPIO DE IOMERÊ-SC, compreendendo inclusive levantamento topográfico, sondagem, licenciamento ambiental, elaboração do projeto de entrada de energia, elaboração e aprovação do projeto preventivo contra incêndio e elaboração do orçamento, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro."

1.6. ANÁLISE DE RISCOS

Não se aplica. Trata-se de contratação com escopo técnico definido e baixo grau de incerteza, não demandando análise formal de riscos.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

1.7. PRIORIDADE

ALTA

1.8. JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE

A presente demanda é classificada como de **alta prioridade** administrativa, em razão da relevância social, educacional e esportiva do Ginásio Municipal da Comunidade de Bom Sucesso, bem como da necessidade urgente de restabelecimento das atividades nele anteriormente desenvolvidas. Trata-se de equipamento público essencial para a promoção de práticas esportivas, integração comunitária e realização de eventos educacionais e culturais, desempenhando papel estratégico no atendimento à população local.

Em 16 de fevereiro de 2026, o Município foi atingido por eventos climáticos intensos que ocasionaram danos significativos à estrutura do referido ginásio. Em decorrência desses fenômenos, foram identificados comprometimentos estruturais graves, como flambagem de pilares, instabilidade da edificação e colapso parcial da cobertura, evidenciando o elevado grau de risco associado à sua permanência em uso.

A edificação afetada encontrava-se em área diretamente vinculada à comunidade escolar local, próxima à escola e à creche, sendo frequentada diariamente por estudantes, professores, servidores e demais membros da comunidade. Diante desse cenário e do agravamento do risco de acidentes, especialmente considerando a grande circulação de pessoas, a Administração Municipal optou pela demolição total do ginásio como medida preventiva de segurança.

Nesse contexto, a contratação pretendida apresenta caráter prioritário, uma vez que visa viabilizar a elaboração dos estudos técnicos e projetos necessários à construção de um novo ginásio, restabelecendo as atividades esportivas, educacionais e comunitárias anteriormente desenvolvidas no local. Dessa forma, sua tramitação deve ocorrer com a maior celeridade possível, a fim de atender ao interesse público e garantir a adequada prestação de serviços à comunidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação fundamenta-se no Decreto Municipal nº 2487/2026, que declarou situação de emergência em decorrência dos eventos climáticos ocorridos no Município

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

em 16 de fevereiro de 2026, os quais ocasionaram graves danos estruturais ao então existente Ginásio Municipal da Comunidade de Bom Sucesso.

Em razão da ocorrência de fenômenos climáticos intensos, a edificação sofreu comprometimentos estruturais significativos, tais como flambagem de pilares, instabilidade estrutural e colapso parcial da cobertura. Devido à proximidade do ginásio com a escola da comunidade – local com grande circulação de crianças, professores e demais profissionais –, os riscos de acidentes foram substancialmente agravados, motivando a decisão pela demolição integral da estrutura.

O espaço possuía elevada relevância para o Município, sendo amplamente utilizado para práticas esportivas e recreativas, atividades de escolinhas desportivas, apresentações escolares e eventos comunitários. Com os danos estruturais e a posterior demolição, a população ficou impossibilitada de usufruir do local, ocasionando a paralisação das atividades esportivas, educacionais e sociais anteriormente desenvolvidas naquele ambiente.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da construção de um novo ginásio, em razão de sua importância para a comunidade e para a retomada das atividades esportivas e sociais do Município. Para tanto, faz-se indispensável a realização de estudos técnicos especializados e a elaboração dos projetos necessários à futura execução da obra.

Assim, a solução técnica mais adequada consiste na contratação emergencial de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura necessários à construção do novo ginásio, visando atender à demanda por infraestrutura esportiva e comunitária, restabelecendo os serviços e atividades anteriormente ofertados à população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de corpo técnico suficiente para atender, com a necessária celeridade e especialização, todas as demandas relacionadas à elaboração dos projetos, especialmente diante da urgência decorrente da situação emergencial. Dessa forma, a contratação global de empresa especializada mostra-se a alternativa mais eficiente e adequada ao interesse público.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação será de **R$ 62.600,00 (sessenta e dois mil e seiscentos reais),** conforme Pesquisa de preços, Anexo a este DFD.

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal

4. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

Comunidade de Bom Sucesso, Bom Sucesso, Iomerê/SC.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

90 dias, conforme discriminado no Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2038 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
24 - 3390. 1500 - Ordinários Educação

7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS

Não se aplica

8. FISCAIS DO CONTRATO

Designa-se como fiscal administrativo do contrato a servidora Eliziane da Silva, engenheira civil, matrícula 1734;

Designa-se como gestor do contrato a servidora DAIANE SPOLTI.

Iomerê, 18 de maio de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ARACELI MEZZOMO WEIRICH
Data: 26/05/2026 23:09:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Araceli Mezzomo Weirich
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Rua João Rech, 500, Centro, 89.558-000 iomere@iomere.sc.gov.br iomere.sc.gov.br
(49) 3539.6000 principal